**EDITAL Nº 180/2015**

Dispõe sobre a Chamada paraas inscrições para a Educação Infantil na Central de Vagas.

**VERA GRUJICIC MARCELJAI**, Prefeita Municipal de Vacaria em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que na data de 11 de Janeiro de 2016 iniciarão as inscrições para a Educação Infantil na Central de Vagas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

 A partir desta data haverá organização da fila de espera para os pais ou responsáveis que buscarem vaga na Secretaria Municipal de Educação, devendo os interessados comparecem na SMED para realizarem a inscrição a partir do dia 11 de janeiro de 2016.

**Pais ou Responsáveis**

 Qualquer interessado poderá realizar a inscrição de seus filhos, desde que comprovem serem os pais ou responsáveis. Qualquer outra pessoa deverá comprovar a responsabilidade através de Termo de Guarda expedido por autoridade judicial, ou declaração reconhecida em cartório onde o pai ou responsável autorize outra pessoa a realizar a inscrição.

**Da documentação**

 Para realizar a inscrição os pais ou responsáveis, deverão apresentar a seguinte documentação:

* RG do responsável;
* Certidão de Nascimento da Criança;
* Comprovante de endereço com data atual;
* Comprovação de Recebimento do Bolsa Família, caso a criança seja beneficiária;

**Da Organização da Lista de Espera**

As listas de espera das escolas Municipais de educação Infantil foram agrupadas em uma única lista e a classificação será organizada, seguindo a ordem de classificação já existente.

A partir desta data haverá uma Central de Vagas na SMED onde a classificação para as crianças se dará através dos seguintes critérios, na seguinte ordem:

 1º)Transferência de um Estabelecimento para Outro (respeitando - se o zoneamento);

2º)Vulnerabilidade Social (Conforme Encaminhamento de Instituições e/ou órgãos sociais);

3º) Beneficiário do Programa Bolsa Família (com comprovação atualizada);

4º) Zoneamento (A inscrição será permitida apenas no bairro onde a criança reside);

5º)Crianças que completarem a idade certa até 31 de março de 2016, para creche e /ou pré-escola;

Portanto a criança que comprovar todos estes critérios será classificada em 1º lugar e assim sucessivamente. Caso não preencha algum dos critérios poderá ter sua colocação alterada;

Em caso de empate seguirá a ordem de inscrição e na permanência do mesmo, ocorrerá sorteio público.

**Da Chamada e Matrícula**

Quando houver a disponibilidade de vaga, será avisado ao responsável através de telefone até 24 horas e através rádio até 72 horas, para que os pais ou responsáveis legais compareçam na Secretária Municipal de Educação para receberem as orientações para efetuarem a matrícula. O não comparecimento dentro do prazo previsto, configurará a suspensão da sua inscrição e a mesma será alocada para o último lugar e a Central de Vagas procederá à chamada da próxima inscrição.

Os pais ou responsáveis deverão manter as informações atualizadas periodicamente na SMED, evitando problemas na hora do contato.

**Do Cancelamento de Matrícula**

Caberá aos Pais ou responsáveis zelar pela frequência de seus filhos sob pena de Cancelamento de Matrícula. Toda e qualquer falta deve ser justificada pelo pai ou responsável e se for o caso poderá ser apresentado Atestado Médico. A Central de vagas realizará o controle sistemático da frequência das crianças matriculadas, e verificando a infrequência, serão tomadas as seguintes providências:

1º) Contato telefônico até 24 horas e persistindo:

2º) Chamada por meio de comunicação até 72 horas e persistindo:

3º) Encaminhamento de Ficha FICAI.

**Da Divulgação**

A lista ficará disponível de forma on-line, no Portal Transparência, a ser divulgado posteriormente.

**Registre-se e publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 25 de novembro de 2015.

 **VERA GRUJICIC MARCELJA**

 Prefeita Municipal

 Em Exercício

**MARCELO CERON DE AZEVEDO**

Secretário de Gestão e Finanças

 (sbp)